CONSÓRCIO CHAPADA FORTE
A UNIÃO QUE FORTALECE

DIÁRIO OFICIAL
CONSÓRCIO CHAPADA FORTE - BA

QUINTA-FEIRA – 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO II – EDIÇÃO N° 101

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CONSÓRCIO DE CHAPADA FORTE PUBLICA:

- **ADVERTENCIA POR DESCUMPRIMENTO DE CLAUSULAS/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022:** CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO PARAGUAÇU LIGANDO A COMUNIDADE SANTA LUZIA NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA Á SEDE DO MUNICIPIO DE ITAETÊ/BA.

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR l=Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-11-24 14:38-03:00

DIÁRIO OFICIAL
CONSÓRCIO CHAPADA FORTE - BA

QUINTA-FEIRA
24 DE NOVEMBRO DE 2022
ANO II – **EDIÇÃO N° 101**

Edição eletrônica disponível no site www.chapadaforte.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CIDCD - Chapada Forte

ADVERTÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS

Contrato administrativo: nº. 018/2022
Objeto: Construção Passagem Molhada sobre o rio Paraguaçu ligando a comunidade Santa Luzia, no município de Boa Vista do Tupim/BA à sede do município de Itaetê/BA, conforme Convênio CAR de nº 492/2021
Empresa Contratada: Modal Construções e Serviços - ME

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CIDCD – CHAPADA FORTE DECIDE APLICAR A PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA À MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME – CNPJ N.º 24.146.521/0001-10, POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS AVENÇADAS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 018/2022.

CONSIDERANDO que a **MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME** foi notificada a apresentar defesa prévia por não atender a Clausula Terceira, item 1.7, do Contrato Administrativo de n° 018/2022.

CONSIDERANDO que após a notificação a contratada apresentou sua peça de defesa tempestivamente, porém com justificativas genéricas, sem qualquer documento.

CONSIDERANDO que a própria contratada confessa o descumprimento contratual em sua peça de defesa justificando no fato da readequação do projeto inicial contratado o que gerou um termo aditivo, assinado em 11.10.2022.

CONSIDERANDO que neste ato de penalização é trazido aos autos a manifestação da fiscalização do contrato em epígrafe e o parecer jurídico quanto ao procedimento.

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CONSIDERANDO ser dever de ofício, a fiscalização junto aos licitantes e contratados, e no caso de infringência contratual, a aplicação das penalidades previstas no Contrato e na Lei Federal N°. 8666/93 e suas posteriores alterações.

Praça Aureliano Gondim, S/N° Centro, Andaraí/BA, Cep n. 46.830-000
Email: chapadaforte1@gmail.comCNPJ n. 18.810.874/0001-70

Digitalizado com CamScanner

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – CIDCD – Chapada Forte

RESOLVE:

1. APLICAR ADVERTÊNCIA À MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME, CNPJ N.º 24.146.521/0001-10 POR NÃO OBSERVÂNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

Por fim, com fulcro na alínea "f", do inciso I, do art. 109 da LEI FEDERAL DE N° 8.666/93, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis da publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Chapada Forte.

Andaraí, em 24 de novembro de 2022

WILSON PAES CARDOSO
Presidente do Consórcio

Praça Aureliano Gondim, S/N° Centro, Andaraí/BA, Cep n. 46.830-000
Email: chapadaforte1@gmail.comCNPJ n. 18.810.874/0001-70

Digitalizado com CamScanner